



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/FMS/2018

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CESSÃO DE REAGENTES, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS E AGULHAS), CONTROLES, CALIBRADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ENTRE OUTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na **contratação de locação de equipamentos com cessão de reagentes, insumos, consumíveis, descartáveis pré-analíticos (tubos e agulhas) controles, calibradores, equipamentos de informática, insumos de informática, suporte de informática, software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica, para atender a demanda de Imunoquímica, Hematologia, Microbiologia, Hemostasia e Uroanálises, para o Laboratório Central do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde**, referente à Ata de Registro de Preços nº 011/FMS/2018, Pregão Presencial nº 001/FMS/2018, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestora, **Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 473.916.346-20,, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA**, empresa com sede na Av. Xavier da Silveira, 1148 – Lagoa Nova – CEP: 59.056-700, Natal/RN, inscrita no CNPJ: 01.663.156/0001-15, representada por seu Procurador, o **Sr. José Ernesto Santos Rio Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 275.3445 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 694.241.524-34, domiciliado à Rua Abel de Sá Bezerra Cavalcanti, 115, Apto 201, CEP: 52051-270, Casa Amarela, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna de nº 260/2021**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 22 de abril de 2021, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando reajuste do valor contratual.

Considerando o Contrato nº 006/FMS/2018, celebrado em 21 de fevereiro de 2018, por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Fornecimento, prorrogado através de Termo aditivo, com prazo de vigência até o dia 21 de fevereiro de 2022, no valor original e atual em **R\$ 340.002,00 (trezentos e quarenta mil e dois reais)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida Ordenadora de Despesas, a Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que a Comunicação foi instruída com a solicitação da empresa datada de 18 de janeiro de 2021, encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde, na qual solicita o Reajuste do Preço contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



no percentual de 22,65% (vinte e dois vírgula sessenta e cinco por cento) correspondente a variação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) do período de fevereiro/2020 a janeiro/2021.

Considerando que, embora não haja previsão de reajuste no contrato em tela, tal direito é cláusula legal com previsão no art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001 e arts. 53 e seguintes da Instrução Normativa nº 5 de 2017.

Considerando que o referido contrato não estipulou o índice a ser aplicado em caso de reajuste, entretanto, via de regra, o índice de reajuste utilizado nos contratos administrativos de serviços é o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, devendo este ser o adotado para o cálculo em questão.

Considerando a periodicidade legal (um ano) para o reajuste, o período a ser contemplado pelo reajuste referente a 2021 deve ser **de março de 2020 à fevereiro de 2021. O percentual acumulado nos 12 meses referente a este período é a monta de 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento), conforme comprovante em anexo, passando o valor contratual a ser de R\$ 355.541,76 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001 e arts. 53 e seguintes da Instrução Normativa nº 5 de 2017, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor contratual pelo índice IPCA, no percentual de 4,57% ficando assim o valor do contrato em **355.541,76 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**, conforme planilha em anexada a CI 0261/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de maio de 2021.

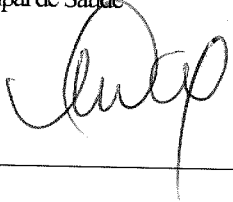
JOSE ERNESTO  
SANTOS RIO  
FILHO:69424152434

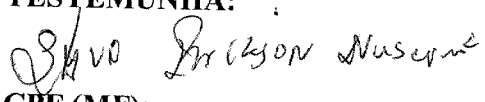
Assinado de forma digital por 225E  
ERNESTO SANTOS RIO  
FILHO:69424152434  
Dados: 2021.05.22 11:08:36 -0300

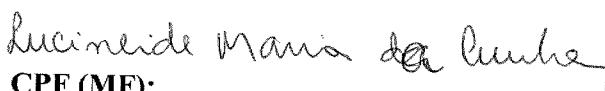


**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADA: VITALIS DIAGNÓSTICA LTDA</b>  JOSE ERNESTO SANTOS RIO FILHO:69424152434 <small>Assinado de forma digital por JOSE ERNESTO SANTOS RIO FILHO:69424152434 Dados: 2021.05.21 13:16:08 -03'00'</small>
---	---

**TESTEMUNHA:**  
  
**CPF (MF):**  
057.733.914-114

**TESTEMUNHA:**  
  
**CPF (MF):**  
027.023.104-86

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato n° 006/FMS/2018, Adesão a Ata de Registro de Preços n° 011/FMS/2018, Pregão Presencial n° 001/FMS/2018, Natureza do Objeto:** Reajuste de valor - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** reajuste do valor contratual pelo índice IPCA, no percentual de 4,57% ficando assim o valor do contrato em R\$ 355.541,76. **Empresa:** **VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.663.156/0001-15, com sede na Av. Xavier da Silveira, 1148 – Lagoa Nova – CEP: 59.056-700, Natal/RN, **Valor Total:** R\$ 355.541,76, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de maio de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**4D8F109F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/05/2021. Edição 2845  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>